



TERMO ADITIVO Nº 017/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 023/2022

PROCESSO Nº 012/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Chapada-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado LOCATÁRIO e, de outro lado, a associação privada **COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM CHAPADA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.011.893/0001-45, com sede na Rua Alfredo Winck, nº 622, no centro da cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Enio Helmut Appelt**, inscrito no CPF sob nº 567.530.980-20 e portador da Cédula de Identidade nº 2030069765 SSP/RS; e o Vice-Presidente, Sr. **Cristiano Elwanger**, inscrito no CPF sob nº 049.569.469-99 e portador da Cédula de Identidade nº 1085230918 SJS/RS, denominado de LOCADOR, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por finalidade aditar a CLÁUSULA do Contrato nº 023/2022, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses *a contar de 28 de janeiro de 2023 até 27 de janeiro de 2024*.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditada a **CLÁUSULA TERCEIRA**, conforme previsto no instrumento contratual, reajustando o valor da prestação de serviços contratada em 5,79%, correspondente ao índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses, passando o valor mensal a ser pago pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR para **R\$ 488,75 (quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 023/2022 que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada-RS, em 27 de janeiro de 2023.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
Locatário



Enio Helmut Appelt
Presidente

Cristiano Elwanger
Vice-Presidente

Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Cleci Sales de Vargas Zillmer
958.501.710-53

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892
Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 017/2023 firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA** e a empresa **COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM CHAPADA**.